

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 06 / 08 / 2024 às 19:23 horas

Presidente



PATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em, 13 / 08 / 2024 às 19:20 Horas

PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 21/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.



Processo PEPE 21/2024 - Data 30/07/2024 - Hora 10:21:36
Assunto: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Remetente: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO()

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, **no valor de R\$ 1.050.000,00** (Um milhão e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes de recursos da Emenda Parlamentar Individual da União nº 202427120003 – Transferência Especial da União/Ministério da Fazenda – Plano de Ação: 09032024-068859, aqui destinada para Custeio de Ações de Assistência Social.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

Rubrica: 08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

Elemento de Despesa

3390.30 17063110 Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

Autoria: Poder Executivo Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO



3390.36	17063110	Outros	Serv	Terceiros	Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3390.39	17063110	Outros	Serv	Terceiros	Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00

Rubrica: 08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistencial – Emenda Especial da União

Elemento de Despesa

3390.30	17063110	Material de Consumo.....	R\$ 500.000,00
3390.36	17063110	Outros Serv Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 90.000,00
3390.39	17063110	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 360.000,00

Fonte: 17063110 - Transferência Especial da União

Finalidade: Custeio de Ações de Assistência Social.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito

Autoria: Poder Executivo Municipal

P



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**



especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, 29 de julho de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.050.000,00** (Um milhão e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes de recursos da Emenda Parlamentar Individual da União nº 202427120003 – Transferência Especial da União/Ministério da Fazenda – Plano de Ação: 09032024-068859, aqui destinada para Custeio de Ações de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

Rubrica: 08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

Elemento de Despesa

3390.30	17063110	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3390.36	17063110	Outros Serv Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3390.39	17063110	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00

Rubrica: 08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistencial – Emenda Especial da União

Autoria: Poder Executivo Municipal



P



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO



Elemento de Despesa

3390.30	17063110	Material de Consumo.....	R\$ 500.000,00
3390.36	17063110	Outros Serv Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 90.000,00
3390.39	17063110	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 360.000,00

Fonte: 17063110 - Transferência Especial da União

Finalidade: Custeio de Ações de Assistência Social.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do excesso de arrecadação na fonte de recursos 706 - Transferência Especial da União.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 29 de julho de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.050.000,00** (Um milhão e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes de recursos da Emenda Parlamentar Individual da União nº 202427120003 – Transferência Especial da União/Ministério da Fazenda – Plano de Ação: 09032024-068859, aqui destinada para Custeio de Ações de Assistência Social.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fonte, recursos de Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial da União.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 29 de julho de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores (A)

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **RS 1.050.000,00** (Um milhão e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes de recursos da Emenda Parlamentar Individual da União nº 202427120003 – Transferência Especial da União/Ministério da Fazenda – Plano de Ação: 09032024-068859, aqui destinada para Custeio de Ações de Assistência Social.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A necessidade de tal Projeto de Lei se dá em razão de o município haver recebido recursos de Emenda Especial da União – LOA 2024, aqui destinada para Custeio de Ações de Assistência Social, cuja Fonte de Recursos é a 706 - Transferência Especial da União, não contemplada no Orçamento 2024 do município de Patos para este fim específico.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 29 de julho de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

Excelentíssima Senhora

VALTIDE PAULINO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Patos

NESTA

Autoria: Poder Executivo Municipal



Expediente à Comissão Permanente

Em *30/07/2024*

[Signature]
- Presidente -

Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer
Data: *31/07/2024*
[Signature]



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: **21/2024-PLPE**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

P A R E C E R N.º 0178/2024

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para exame prévio da Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, o Projeto de Lei nº 021/2024-PLPE, do Poder Executivo que pretende abrir crédito especial, na forma que descreve.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO GERAL

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, após verificado, constatou-se que não existem proposições semelhantes e que nada consta sobre o tema objeto da presente proposição. Bem como, que não há óbices para o trâmite regimental.

Quanto à competência, as proposições que competem privativamente ao Prefeito, tem como fundamento o Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB, *In Verbis*:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 43 – Compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

- I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autarquia;
- II - fixação ou aumento da remuneração dos servidores;
- III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
- IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração;
- V - criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública municipal.

Vejo que se trata de competência privativa do Poder Executivo. Vale Salientar que a presente Comissão tem competência apenas para uma análise perfunctória, quanto a forma do Projeto de Lei ora analisado, devendo a matéria do mesmo ser melhor analisado e discutida pelo plenário da casa, já que considerando apenas a parte jurídico-formal de Projeto de Lei que versa sobre remuneração de competência reservada do Executivo.

III – DISPOSITIVO:

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo. Desta feita, **OPINO** pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta nº 021/2024-PLPE, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 31 de JULHO de 2024.

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

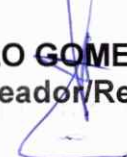
IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, opinamos pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei n.º 021/2024-PLPE, em Comissão, acompanhando, assim, o VOTO do Relator. É O PARECER

Sala das Comissões, em 31 de JULHO de 2024.


FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Vereador/Presidente


JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator

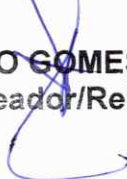
JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA
Vereador/Vice-Presidente



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024 às 08:00 horas, estando aberta a sessão ordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a escolha dos membros das Comissões Permanentes. Participaram da reunião os vereadores: FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR (Presidente), JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO (Relator), estando ausente o vereador JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (Membro Vice/Presidente). Foram colocados em votação e aprovados os PROJETOS DE LEI N.º 084/2024-PLPL (Pedal Cooperativo), 088/2024-PLPL (Título de Cidadão), 087/2024-PLPL (Título de Cidadão), 086/2024-PLPL (Título de Cidadão), 089/2024-PLPL (Utilidade pública), 021/2024-PLPE (Abertura de Crédito Especial). Já arquivados foram os Projetos de Lei nº 073/2024-PLPL (Protocolo da Saúde) e 085/2024-PLPL (Menina Francisca). Nada mais é necessário constar, portanto foi encerrada a reunião e a ata.


FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Vereador/Presidente


JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator

JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA
Vereador/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI N.º 021/2024-PLPE**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA

PARECER N.º 028/2024

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para exame prévio da Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, o Projeto de Lei nº 021/2024-PLPE, do Poder Executivo, que pretende abrir crédito especial conforme indicado e dá outras providências, na forma que descreve.

É o relatório.

II – ANÁLISE:

Diante desta consideração inicial, reafirmo que cabe a esta Comissão, nos termos dos Arts. 46 e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre a matéria que versa o presente Projeto de Lei, a qual se encontra capitulada no rol das competências municipais. Do ponto de vista de sua admissibilidade, nada temos a objetar, pois entendemos que a proposta observa as regras econômicas, tributárias e financeiras com repercussão na Lei Orgânica Municipal pertinente aos aspectos de admissibilidade. Quanto ao mérito, entendemos que o Projeto de Lei no geral guarda regularidade constitucional, legal, contábil e financeira.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

Pois bem, depois de verificado, constatou-se que não existem proposições semelhantes e que nada consta sobre o tema objeto da presente proposição.

Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa.

III – VOTO DO RELATOR:

Cabe a esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, analisar os aspectos previstos no inciso II do artigo 52 do Regimento Interno. Desta maneira, julga-se PROCEDENTE, acolhendo desta forma a proposta na 021/2024-PLPE, razão pela qual o meu Parecer é FAVORÁVEL.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 31 de JULHO de 2024.


DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA

Vereador/Relator



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização tem competência para apreciar todas as matérias quanto ao seu aspecto econômico e financeiro, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras, que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no patrimônio municipal.

Desta forma, não tendo nenhum entrave que venha impedir os trâmites da proposição em tela nesta comissão. Ressalvado o mérito que será mais bem discutido em plenário. Opino pela tramitação do Projeto de Lei 021/2024-PLPE, acompanhando, assim, o VOTO do Relator.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 33 de JULHO de 2024.


DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA

Vereador/Relator


**NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA
GUEDES**

Vereador/Presidente

JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR

Vereador/Membro



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024 às 10:00 horas, estando aberta a sessão da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. Participaram da reunião, os vereadores NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES (Presidente) DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA (Relator) e JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR (Membro), votando favorável no PROJETO DE LEI N.º 21/2024-PLPE (Abertura de Crédito Especial). Nada mais é necessário constar, portanto foi encerrada a ata.


DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA

Vereador/Relator


NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES

Vereador/Presidente

JOÃO CARLOS PATRIAN JUNIOR

Vereador/Membro



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

PROJETOS DE LEI - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 30/07/2024

PROJETO DE LEI Nº 021/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PAA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETOS DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 30/07/2024

PROJETO DE LEI Nº 086/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 087/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR MÁRCIO EGITO DE CARVALHO JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 088/2024-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE À ROSILENE NERY DE AZEVEDO GALINDO BITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 089/2024-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O PONTO DA HISTÓRIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 30/07/2024

REQUERIMENTO Nº 964/2024, de 29 de julho de 2024

Autoria: Vereadora Nadigierlane Rodrigues de Maria Fernandes

A S S U N T O: VOTOS DE PROFUNDO E SINCERO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR OLIGENALDO MORAIS DOS SANTOS, FATO OCORRIDO NO DIA 27 DE JULHO.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, após consultado o Plenário desta, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, Votos de Profundo e Sincero Pesar pelo falecimento do senhor Oliginaldo Moraes dos Santos, fato ocorrido no dia 27 de julho.

REQUERIMENTO Nº 965/2024, de 30 de julho de 2024

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

A S S U N T O: SOLICITA MOÇÃO DE APLAUSOS DIRIGIDO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PATOS E AO DEPARTAMENTO DE MULHERES PELA REALIZAÇÃO DO 9º CONGRESSO DE MULHERES QUE ACONTECEU DE 26 A 28 DE JULHO DE 2024 COM O TEMA 'A MULHER CRISTÃ COM O CORAÇÃO DE SERVA'.

Senhores Vereadores:

A Igreja Assembleia de Deus em Patos, na pessoa do seu pastor Josival Missias, realizou nos dias 26 a 28 de julho de 2024 o 9º Congresso de Mulheres como tema "A Mulher Cristã com o Coração de Serva" (LC 1.38). O congresso contou com a preleitora Sônia Borges da missionária Dincide Lins, Jesus Missias e a participação da cantora Tamires Nascimento.

REQUERIMENTO Nº 966/2024, de 30 de julho de 2024

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA QUE SEJA FEITA UMA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA JOÃO DE BARROS, BAIRRO BRASÍLIA.

Senhores Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura para que seja feita uma operação tapa buraco na Rua João de Barros.

REQUERIMENTO Nº 967/2024, de 30 de julho de 2024

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA QUE SEJA FEITA UMA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA ANA LEITE NÓBREGA, BAIRRO BRASÍLIA.

Senhores Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura para que seja feita uma operação tapa buraco na Rua Ana Leite Nóbrega.

REQUERIMENTO Nº 968/2024, de 30 de julho de 2024

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA QUE SEJA FEITA UMA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA FENELON BONAVIDES, BAIRRO BRASÍLIA.

Senhores Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura para que seja feita uma operação tapa buraco na Rua Fenelon Bonavides.

REQUERIMENTO Nº 969/2024, de 30 de julho de 2024

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA QUE SEJA FEITA UMA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA PEREGRINO FILHO, BAIRRO BRASÍLIA.

Senhores Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura para que seja feita uma operação tapa buraco na Rua Peregrino Filho.

REQUERIMENTO Nº 970/2024, de 30 de julho de 2024

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA QUE SEJA FEITA UMA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA SEVERINO PAULO BARBOSA, BAIRRO BRASÍLIA.

Senhores Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura para que seja feita uma operação tapa buraco na Rua Severino Paulo Barbosa.

REQUERIMENTO Nº 971/2024, de 30 de julho de 2024

Autoria: Vereadora Cicera Bezerra Leite Batista

A S S U N T O: SOLICITA À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PATOS, PB (STTRANS) A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO E A MELHORIA DE SINALIZAÇÃO NOS CRUZAMENTOS ENTRE A FEIRA DA TROCA E O POSTO DE COMBUSTÍVEL MASTER GÁS, LOCALIZADOS NA RUA PEDRO FIRMINO RUA PREF. OSCAR TORRES.

Com base nas normas legais aplicáveis, solicito respeitosamente ao Superintendente da STTrans que execute a implementação de um semáforo e a melhoria da sinalização nos cruzamentos entre a Feira da Troca e o Posto de Combustível Master Gás, localizados na Rua Pedro Firmino e Rua Pref. Oscar Torres.

REQUERIMENTO N.º 972/2024, de 30 de julho de 2024
Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

ASSUNTO: SOLICITA AO PREFEITO NABOR WANDERLEY A IMPLEMENTAÇÃO GRATUITA DO ENSINO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

Com base nas normas legais aplicáveis, solicito respeitosamente ao prefeito Nabor Wanderley que execute a implementação gratuita do ensino de Libras (Língua Brasileira de Sinais) nas escolas do Município.

REQUERIMENTO N.º 973/2024, de 30 de julho de 2024
Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA QUE SEJA FEITA UMA REVISÃO NOS NÚMEROS DAS RUAS, POIS MUITAS RUAS TÊM OS NÚMEROS CONFUSOS E ERRADOS.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura para que seja feita uma verificação nos números das ruas, pois muitas têm os números errados e confusos.

REQUERIMENTO N.º 974/2024, de 30 de julho de 2024
Autoria: Vereador Fernando Rodrigues Batista

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A REVITALIZAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS FELIZARDO LEITE E ADJACÊNCIAS, BAIRRO LIBERDADE. AS MESMAS ESTÃO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro da Secretaria de Infraestrutura a revitalização das placas de identificação das ruas Felizardo Leite e adjacências, bairro Liberdade, as mesmas estão em mau estado de conservação.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA
Discussão e 1ª Votação - Sessão Ordinária de 01/08/2024
Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 021/2024-PE
Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PAA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 084/2024-PL
Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior
EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS DE PATOS O PEDAL COOPERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 086/2024-PL
Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 087/2024-PL
Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR MÁRCIO EGITO DE CARVALHO JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 088/2024-PL
Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE À ROSILENE NERY DE AZEVEDO GALINDO BITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 089/2024-PL
Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido
EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O PONTO DA HISTÓRIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES
Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Matérias encaminhadas para Arquivamento - Reunião em 31/07/2024

PROJETO DE LEI N.º 073/2024-PL
Autoria: Vereador João Carlos Patrian Júnior
EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE PROTOCOLO RESPONSÁVEL QUE REALIZAR A SOLICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 085/2024-PL
Autoria: Vereador José Gonçalves da Silva Filho
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA "MENINA FRANCISCA", NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES
ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 022/2024- LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos de informática e periféricos destinados a atender as atividades da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme especificações contratantes no termo de referência. Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os itens ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (DISTRIBUIDORA NOBREGA), inscrito no CNPJ sob nº 05.816.684/0001-18, no valor global de R\$ 51.595,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais), para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133.2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Patos-PB, 29 de julho de 2024.

VALTIDE PAULINO SANTOS
PRESIDENTE

CONTRATOS E CONVÊNIOS
ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS – PB
CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (DISTRIBUIDORA NOBREGA), inscrito no CNPJ sob nº 05.816.684/0001-18
OBJETIVO: Aquisição parcelada de equipamentos de informática e periféricos destinados a atender as atividades da Câmara Municipal de Patos – PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 51.595,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais)
PRAZO: 31 de dezembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº. 022/2024, conforme artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 30 de julho de 2024.

VEREADORES	GESTÃO 2021 - 2024
Cícera Bezerra Leite Batista David Carneiro Maia Decilânio Cândido da Silva Emanuel Rodrigues de Araújo Fernando Rodrigues Batista Francisco de Sales Mendes Júnior Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro João Carlos Patrian Júnior José Gonçalves da Silva Filho José Ítalo Gomes Cândido Josmá Oliveira da Nóbrega Marco César Souza Siqueira Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes Severino Fernandes Filho Valtide Paulino Santos Willami Alves de Lucena	



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 01/08/2024

PROJETO DE LEI N.º 021/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PAA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Sessão não realizada.

PROJETO DE LEI N.º 084/2024-PL

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS DE PATOS O PEDAL COOPERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Sessão não realizada.

PROJETO DE LEI N.º 086/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Sessão não realizada.

PROJETO DE LEI N.º 087/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR MÁRCIO EGITO DE CARVALHO JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Sessão não realizada.

PROJETO DE LEI N.º 088/2024-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE À ROSILENE NERY DE AZEVEDO GALINDO BITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Sessão não realizada.

PROJETO DE LEI N.º 089/2024-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O PONTO DA HISTÓRIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Sessão não realizada.

VEREADORES

GESTÃO 2021 - 2024

Cícera Bezerra Leite Batista
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Fernando Rodrigues Batista
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
João Carlos Patrian Júnior
José Gonçalves da Silva Filho
José Ítalo Gomes Cândido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Marco César Souza Siqueira
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e 1ª Votação - Sessão Ordinária de 06/08/2024

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 021/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PAA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 084/2024-PL

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS DE PATOS O PEDAL COOPERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 086/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 087/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR MÁRCIO EGITO DE CARVALHO JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 088/2024-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE À ROSILENE NERY DE AZEVEDO GALINDO BITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 089/2024-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O PONTO DA HISTÓRIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES

GESTÃO 2021 - 2024

Cícera Bezerra Leite Batista
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Fernando Rodrigues Batista
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
João Carlos Patrian Júnior
José Gonçalves da Silva Filho
José Ítalo Gomes Cândido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Marco César Souza Siqueira
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena

REQUERIMENTO N.º 987/2024, de 06 de agosto de 2024.
Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO SUBSTITUIÇÃO/CONCERTO DA LÂMPADA NA RUA FRANCISCO JOCA DA SILVA, DEFRENTE AO N.º 53, BAIRRO DONA MILINDRA, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo à Secretaria de Serviços Públicos do Município, substituição/concerto da lâmpada na Rua Francisco Joca da Silva, defrente ao n.º 53, bairro Dona Milindra, em nossa cidade.

REQUERIMENTO N.º 988/2024, de 06 de agosto de 2024.
Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO A INSTALAÇÃO DE UM COLETOR DE RESÍDUOS NA RUA FRANCISCO JOCA DA SILVA, DEFRENTE AO N.º 75, NO BAIRRO DONA MILINDRA, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo à Secretaria de Serviços Públicos do Município, a instalação de um coletor de resíduos na Rua Francisco Joca da Silva, defrente ao n.º 75, no bairro Dona Milindra, em nossa cidade.

REQUERIMENTO N.º 989/2024, de 06 de agosto de 2024.
Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO CONCERTO DE TAPA BURACOS NA RUA SANTANA, EM FRENTE AO N.º 64, BIRRO SANTO ANTÔNIO, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo à Secretaria de Infraestrutura do Município, concerto de tapa buracos na Rua Santana, em frente ao número 64, no bairro Santo Antônio, em nossa cidade.

REQUERIMENTO N.º 990/2024, de 06 de agosto de 2024.
Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS DESOBSTRUÇÃO DA GALERIA NA RUA DEP. JANDUY CARNEIRO, EM FRENTE AO N.º 114, NO BAIRRO DO MORRO, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, veemente apelo ao senhor Secretário de Infraestrutura do município de Patos, desobstrução da galeria na Rua Dep. Janduy Carneiro, em frente ao n.º 1141, no bairro do Morro, em nossa cidade.

REQUERIMENTO N.º 991/2024, de 06 de agosto de 2024.
Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

A S S U N T O: SOLICITO DO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, NABOR WANDERLEY, O CALÇAMENTO DA RUA THIAGO TORRES COSTA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUAR DE ANGELITA.

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro à Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Secretaria de Infraestrutura, o calçamento da Rua Thiago Torres Costa, localizada no Loteamento Luar de Angelita, em Patos-PB, e dá outras providências.

REQUERIMENTO N.º 992/2024, de 06 de agosto de 2024.
Autoria: Vereadora Cicera Bezerra Leite Batista

A S S U N T O: SOLICITA-SE AO PREFEITO NABOR WANDERLEY A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPA LOCALIZADA ENTRE OS BAIRROS SANTA CLARA E JOSÉ MARIZ, NA CIDADE DE PATOS.

Com base nas normas legais aplicáveis, solicito respeitosamente ao prefeito Nabor Wanderley que execute a construção de uma creche municipal entre os bairros Santa Clara e José Mariz, na cidade de Patos.

REQUERIMENTO N.º 994/2024, de 06 de agosto de 2024.
Autoria: Vereador João Carlos Patrian Júnior

A S S U N T O: SOLICITO À PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, VALTIDE PAULINO, QUE APRESENTE A LISTA DOS CONTRATADOS E COMISSIONADOS QUE NÃO FAZEM PARTE DOS GABINETES DOS VEREADORES.

Senhores Parlamentares:

Esse requerimento está sendo apresentado para trazer mais transparência para a população, tendo em vista as últimas informações que saíram acerca de funcionários fâstamas. Tendo em vista que os comissionados e contratados.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 06/08/2024

PROJETO DE LEI N.º 021/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PAA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 084/2024-PL

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS DE PATOS O PEDAL COOPERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 086/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 087/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR MÁRCIO EGITO DE CARVALHO JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 088/2024-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE À ROSILENE NERY DE AZEVEDO GALINDO BITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 089/2024-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O PONTO DA HISTÓRIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

VEREADORES	GESTÃO 2021 - 2024
	Cicera Bezerra Leite Batista David Carneiro Maia Decilânio Cândido da Silva Emanuel Rodrigues de Araújo Fernando Rodrigues Batista Francisco de Sales Mendes Júnior Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro João Carlos Patrian Júnior José Gonçalves da Silva Filho José Ítalo Gomes Cândido Josma Oliveira da Nóbrega Marco César Souza Siqueira Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes Severino Fernandes Filho Valtide Paulino Santos Willami Alves de Lucena



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e 2ª Votação - Sessão Ordinária de 13/08/2024

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI Nº 021/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PAA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 084/2024-PL

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS DE PATOS O PEDAL COOPERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 086/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 087/2024-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR MÁRCIO EGITO DE CARVALHO JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 088/2024-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE À ROSILENE NERY DE AZEVEDO GALINDO BITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 089/2024-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O PONTO DA HISTÓRIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES

GESTÃO 2021 - 2024

Cícera Bezerra Leite Batista
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Fernando Rodrigues Batista
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
João Carlos Patrian Júnior
José Gonçalves da Silva Filho
José Ítalo Gomes Cândido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Marco César Souza Siqueira
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena

REQUERIMENTO N.º 1008/2024, de 13 de agosto de 2024
Autoria: Vereador Fernando Rodrigues Batista

A S S U N T O: SOLICITA DA SITRANS PATOS-PB A REVITALIZAÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES DAS RUAS JANÚNCIO NÓBREGA, CRUZAMENTO COM SEVERINO DUTRA, AO LADO DA 4ª CIRETRAN.

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requiero da SITRANS Patos-PB a revitalização das faixas de pedestres das Ruas Janúncio Nóbrega cruzamento com Severino Dutra, ao lado da 4ª Ciretran.

REQUERIMENTO N.º 1009/2024, de 13 de agosto de 2024
Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

A S S U N T O: SOLICITO DO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO O CALÇAMENTO DA RUA ZÓZIMO GURGEL, LOCALIZADA NO BAIRRO BIVAR OLINTO.

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requiero a Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Secretaria de Infraestrutura, o calçamento da Rua Zózimo Gurgel, localizada no bairro Bivar Olinto, em Patos-PB, e dá outras providências.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 13/08/2024

PROJETO DE LEI N.º 021/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PAA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 084/2024-PL
Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior
EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS DE PATOS O PEDAL COOPERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Matéria não apreciada; ausência do autor.

PROJETO DE LEI N.º 086/2024-PL
Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 087/2024-PL
Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR MÁRCIO EGITO DE CARVALHO JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 088/2024-PL
Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE À ROSILENE NERY DE AZEVEDO GALINDO BITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 089/2024-PL
Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido
EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O PONTO DA HISTÓRIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Resultado: Aprovado em 2ª votação.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e 1ª Votação - Sessão Ordinária de 15/08/2024

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 022/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA PERANTE A LEI FEDERAL N.º 13.022/14, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS, ASSIM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROJETO DE LEI N.º 023/2024-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

EMENTA: DENOMINA DE GINÁSIO DE ESPORTES LUIZ BATISTA DA SILVA, LOCALIZADO NO SÍTIO CAMPO COMPRIDO - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e 2ª Votação - Sessão Ordinária de 15/08/2024

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 084/2024-PL

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS DE PATOS O PEDAL COOPERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Matérias encaminhadas para Arquivamento - Reunião em 14/08/2024

PROJETO DE LEI N.º 076/2024-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA VIP E/OU SIMILAR E DO DIREITO DO POVO PATOENSE CHEGAR LADO DO PALCO E TER CONTATO COM OS ARTISTAS EM EVENTOS PÚBLICOS E/OU EM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES	GESTÃO 2021 - 2024
	Cícera Bezerra Leite Batista David Carneiro Maia Decilânio Cândido da Silva Emanuel Rodrigues de Araújo Fernando Rodrigues Batista Francisco de Sales Mendes Júnior Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro João Carlos Patrian Júnior José Gonçalves da Silva Filho José Ítalo Gomes Cândido Josmá Oliveira da Nóbrega Marco César Souza Siqueira Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes Severino Fernandes Filho Valtide Paulino Santos Willami Alves de Lucena



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Projeto de Lei nº 21/2024-PE

De 14 de agosto de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes de recursos da Emenda Parlamentar Individual da União nº 202427120003 – Transferência Especial da União/Ministério da Fazenda – Plano de Ação: 09032024-068859, aqui destinada para Custeio de Ações de Assistência Social.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

Rubrica: 08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

Elemento de Despesa

3390.30 17063110 Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

3390.36 17063110 Outros Serv Terceiros Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

3390.39 17063110 Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

Rubrica: 08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistencial – Emenda Especial da União

Elemento de Despesa

3390.30 17063110 Material de Consumo..... R\$ 500.000,00

3390.36 17063110 Outros Serv Terceiros Pessoa Física..... R\$ 90.000,00

3390.39 17063110 Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 360.000,00

Autoria: Poder Executivo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Fonte: 17063110 - Transferência Especial da União

Finalidade: Custeio de Ações de Assistência Social.

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2024.


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes de recursos da Emenda Parlamentar Individual da União nº 202427120003 – Transferência Especial da União/Ministério da Fazenda – Plano de Ação: 09032024-068859, aqui destinada para Custeio de Ações de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

Rubrica: 08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

Elemento de Despesa

3390.30 17063110 Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

3390.36 17063110 Outros Serv Terceiros Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

3390.39 17063110 Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

Rubrica: 08 244 1001 2104 Manutenção da Rede Socioassistencial – Emenda Especial da União

Elemento de Despesa

3390.30 17063110 Material de Consumo..... R\$ 500.000,00

3390.36 17063110 Outros Serv Terceiros Pessoa Física..... R\$ 90.000,00

3390.39 17063110 Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 360.000,00

Fonte: 17063110 - Transferência Especial da União

Finalidade: Custeio de Ações de Assistência Social.

Autoria: Poder Executivo Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do excesso de arrecadação na fonte de recursos 706 - Transferência Especial da União.

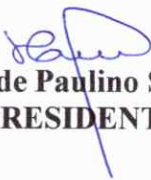
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2024.


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes de recursos da Emenda Parlamentar Individual da União nº 202427120003 – Transferência Especial da União/Ministério da Fazenda – Plano de Ação: 09032024-068859, aqui destinada para Custeio de Ações de Assistência Social.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fonte, recursos de Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial da União.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2024.


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO